

INDICAÇÃO Nº. _____ DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Vereador Jean Carlos

Anápolis, 23 de março de 2026.

Excelentíssima Senhora
Andreia Rezende
Presidente da Câmara Municipal de Anápolis

Requer que seja enviada Indicação à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando informações acerca do repasse da União ao Município referente ao Incentivo Financeiro Adicional (IFA), destinado ao pagamento dos Agentes de Combate a Endemias e dos Agentes Comunitários de Saúde.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Anápolis.

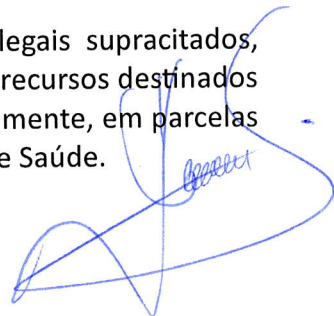
Requeiro, nos termos do art. 88, §1º alínea i, do Regimento Interno, que seja enviada Indicação à **Secretaria Municipal de Saúde, solicitando informações acerca do repasse da União ao Município referente ao Incentivo Financeiro Adicional (IFA), destinado ao pagamento dos Agentes de Combate a Endemias e dos Agentes Comunitários de Saúde.**

JUSTIFICATIVA

É sabido que a Lei Federal nº 12.994/2014 e o Decreto nº 8.474/2015 estabelecem o pagamento do Incentivo Financeiro Adicional (IFA) aos Agentes de Combate a Endemias e aos Agentes Comunitários de Saúde, em razão dos repasses realizados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) aos Municípios.

Diante disso, solicita-se esclarecer se tais recursos foram efetivamente repassados pela União ao Município de Anápolis e, em caso positivo, qual a previsão para o repasse aos agentes beneficiários. Requer-se, ainda, se possível, a disponibilização do respectivo cronograma de pagamento.

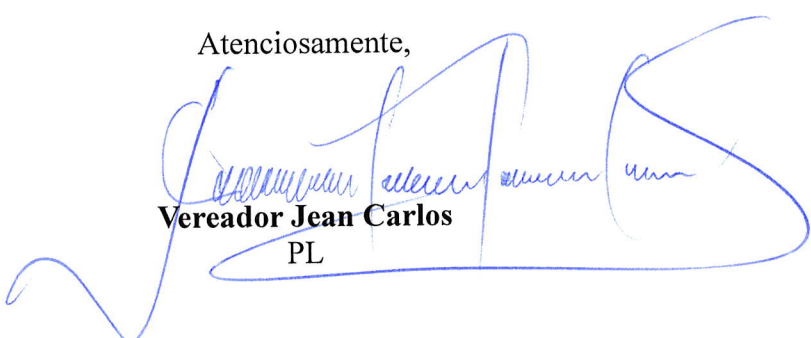
Cumpra destacar, ademais, que, além dos dispositivos legais supracitados, existem diversas Portarias do Ministério da Saúde que asseguram o repasse de recursos destinados ao custeio das atividades desses profissionais, os quais são transferidos mensalmente, em parcelas correspondentes a 1/12, do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.



Portanto, as Secretarias Municipais de Saúde são responsáveis pela remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate a Endemias, bem como pelos encargos decorrentes das contratações, incluindo o pagamento de salários mensais, 13º salário, férias, contribuições previdenciárias, entre outros. Ressalta-se que o custeio dessas despesas pode ser composto por recursos do próprio Município, somados aos incentivos financeiros repassados pela União.

Dessa forma, faz-se necessário a presente indicação, com o objetivo de obter esclarecimentos acerca da existência e da regularidade do repasse do Incentivo Financeiro Adicional (IFA) aos agentes, verba esta que garante o recebimento de dois salários mínimos.

Atenciosamente,



Vereador Jean Carlos
PL